ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 19 de março de 2025.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A oferta do curso "**Cerimonial e Protocolo Público na prática - Gestão de Eventos**" faz parte da Trilha de Aprendizagem de Assessoria Parlamentar, prevista no Plano de Capacitação da Escola do Legislativo para 2025 (Doc. SEI 2053446), formulada a partir do Levantamento das Necessidades de Educação (LNC), realizado pela Escola do legislativo (Elegis) no ano de 2024 e que deverão ser atendidas no corrente exercício.

Eventos públicos exigem planejamento rigoroso para evitar falhas que possam comprometer sua execução, segurança e impacto institucional. Questões como infraestrutura inadequada, falhas na logística, descumprimento de normas legais e falta de sustentabilidade e acessibilidade podem afetar negativamente a experiência dos participantes e a reputação da instituição organizadora. Assim, este curso deve ser estruturado para capacitar os profissionais as Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) a organizarem eventos com eficiência e segurança, garantindo conformidade com normas legais, otimização de recursos e adoção de boas práticas sustentáveis e de acessibilidade.

Ao final dessa ação educativa, os cursistas deverão ser capazes de aplicarem normas protocolares básicas, planejarem e executar solenidades, comunicarem-se assertivamente em contextos protocolares e adaptarem-se a imprevistos, garantindo a formalidade e a qualidade dos eventos no contexto da CLDF. São competências a serem desenvolvidas neste curso: a) Conhecimento sobre protocolo e cerimonial público; b) Planejamento de eventos e solenidades oficiais; c) Comunicação assertiva e gestão de situações imprevistas; d) Prática de etiqueta e postura institucional.

Justifica-se, assim, a organização de uma turma *in company* para um grupo de 40 alunos da CLDF, e a contratação de um instrutor ou uma instituição especializada para ministrar o curso. Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação, sob a perspectiva do interesse público, consideramos necessária e pertinente a oferta deste curso pela Elegis, com a finalidade única de se promover a capacitação e atualização profissional dos servidores que trabalham em todas as unidades da Casa e que necessitem de organizar cerimoniais e gestão de eventos para o público interno e externo.

Esta capacitação será interna, ministrada na modalidade presencial, promovida por um instrutor ou uma instituição privada, com a duração de 20 horas/aula, sendo portanto, um evento de curta duração, com pagamento total custeado pela CLDF.

O curso em tela está previsto para ocorrer entre os dias 07 a 11 de abril de 2025, no turno matutino, de 08:00h às 12:00h. As aulas ocorrerão nas dependências da CLDF. Deve-se frisar que, como se trata de um curso que será ofertado na modalidade presencial dentro da Casa, não haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores participantes, devendo o curso ser considerado

treinamento em serviço.

Em momento oportuno, os servidores participantes deste curso preencherão o documento de formalização de demanda (formulário de inscrição), com as informações exigidas no art. 4º do AMD 59/2023.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ATENDENDO AO ART. 4º DO AMD 59/2023

Os Documentos de Formalização da Demanda - DFD, através de formulário próprio, serão preenchidos e enviados à Elegis em momento oportuno. Através do Memorando nº 19 (Doc. SEI 2023191), no processo 00001-00006175/2025-69, foi feito o levantamento de interesse (pré-demanda) para quantificar o número de servidores que justificasse a formação de uma turma in company para o curso de "Cerimonial e Protocolo Público na prática - Gestão de Eventos".

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com o planejamento da Administração, haja vista que esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação *01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O evento de capacitação será realizado internamente, na modalidade presencial, promovido por instituição privada ou instrutor externo, com duração total de 20 horas/aula. O pagamento será integralmente custeado pela CLDF.

A empresa ou o instrutor contratado deverá apresentar, no mínimo, três atestados que comprovem sua capacidade técnica, bem como Certidões Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União e de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e certidões estaduais, distritais e municipais de débitos, se aplicável. Deverá apresentar, ainda, cópia da inscrição no CNPJ ou CPF e os dados bancários para pagamento.

Por se tratar de curso presencial, não será necessária a concessão de dispensa de ponto aos servidores participantes, devendo a atividade ser considerada de efetivo exercício.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

Quatro empresas enviaram à Elegis propostas de contratação. A primeira delas foi a One Cursos com 24 horas de carga horária, no valor total de R$ 44.800,00 e com valor por aluno de R$ 46,66. Trata-se

de uma empresa de Brasília, já bastante conhecida dos servidores da CLDF que tem feito ali vários treinamentos e cursos, mas não nessa área específica de cerimonial e gestão de eventos. A segunda empresa foi a Capacity Treinamentos, também de Brasília/DF, com uma carga horária de 16 horas/aula e no valor de R$ 42.900,00, e com valor por aluno de R$ 67,03. É outra empresa já bastante conhecida pelos servidores da CLDF, mas nunca ofereceu-lhes um curso específico na área de cerimonial e gestão de eventos. E, em terceiro lugar, a empresa Elo Consultoria Empresarial & Produção de Eventos, também de Brasília, ofereceu um curso de 20 horas/aula no valor total de R$ 47.203,00 e com valor por aluno de R$ 59,00. Igualmente em cursos diversos, exceto em cerimonial e gestão de ventos.

A empresa **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.**, CNPJ 18.500.164/0001-43 foi escolhida para de ministrar o curso *in company* **"Cerimonial e Protocolo Público na prática - Gestão de Eventos"** para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme disposto neste estudo e na documentação que consta deste processo, em especial a Proposta Comercial enviada à Elegis ((Doc. SEI 2052418). Esta empresa atua no mercado há 25 anos com planejamento e execução de eventos; na capacitação e treinamento de equipes no formato *in company;* e em cursos abertos e no suporte técnico de mão de obra especializada com parceiros nacionais e internacionais. Além disso, a **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.** é membro da Organização Mundial de Protocolo (OMP), da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP), da Academia Argentina de Cerimonial (ACP) e do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.

Com especialização na gestão de eventos públicos, jurídicos, empresariais e capacitação, a **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.** atua tanto em âmbito nacional quanto no internacional na área de eventos, tendo ênfase em cerimonial e protocolo público e empresarial. A empresa é responsável por diversas publicações que abordam a organização de eventos, a atividade do cerimonialista, bem como questões atinentes à pratica cerimonial e seus protocolos.

A atuação sólida da empresa na área de cerimonial a tornou referência no setor público. Adicionalmente, a facilitadora responsável pela ação de capacitação, Katia Oliveira Bonifácio Albuquerque, é uma profissional altamente qualificada e com ampla experiência e detentora de conhecimento especializado no que tange à área de Cerimonial e Protocolos Legislativos (*vide* currículo constante da Proposta Comercial 2052418). Ressalta-se aqui que, no ano de 2024, a LKA Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda., uma empresa de Alagoas, ofereceu o curso de Cerimonial e Protocolo Legislativo para servidores da CLDF, sendo amplamente aprovado.

Portanto, resta comprovada a sua notória especialização, o que pode ser verificado também pela Certidões de Capacidade Técnica anexadas a este processo (Docs. SEI 2054691, 2055299 e 2055302). Ela é uma empresa com especialização no foco da demanda apresentada pela Elegis. Destarte, podemos concluir que tanto a empresa quanto a instrutora indicada satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas a este processo e citadas no item 7 deste Estudo Técnico preliminar (vide item 7 deste ETP).

6. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO CURSO E HORÁRIO DAS AULAS

De acordo com a Proposta Comercial da empresa (Doc. SEI 2052418), o curso **"Cerimonial e Protocolo Público na prática - Gestão de Eventos"** está estruturado em 20 horas/aula, na modalidade presencial. A data de sua realização será entre os dias 07 e 11 de abril de 2025, das 08h00 às 12h00.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS NO PROCESSO

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (doc. SEI 2053239).
b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (doc. SEI 2053238).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. SEI 2053241).
d) Certidão Negativa de Débitos junto ao governo do estado de Alagoas (doc. SEI 2053242).
e) Certidão Negativa de Débitos junto à prefeitura de Maceió/AL (doc. SEI 2053243).

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (cf. Doc. SEI 2052418)

CNPJ: 18.500.164/0001-43
Banco: Cora SCD (403)
Agência: 0001
Conta Corrente: 2618055-6

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento total previsto para a contratação será de R$ R$ R$ 44.662,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), conforme Proposta Comercial anexa (Doc. SEI 2052418).

Como se trata de um curso *in company*, cujas inscrições ainda serão realizadas, o investimento previsto para cada servidor será de R$ R$ R$ 1.116,55 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), confirmando-se a demanda prevista de, pelo menos, 40 interessados.

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.
*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.
*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado de R$ 55,83 por hora/aula está na média praticada pelo mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada por esta Escola (*vide* docs. SEI 2052400, 2052764, e 2052808) e cujo resultado apresentamos abaixo:

CURSO	EMPRESA	VALOR TOTAL	VALOR POR PARTICIPANTE	CARGA-HORÁRIA	VALOR H/A

Cerimonial Público, Protocolo e Organização de Eventos na Administração Pública.	One Cursos	R$ 44.800,00	R$ 1.120,00	24 h/a	R$ 46,66
Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos - Teoria e Prática	Elo Consultoria Empresarial e Produções de Eventos LTDA.	R$ 47.203,00	R$ 1.180,07	20 horas	R$ 59,00
Completo Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos - Teoria e Prática	Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.	R$ 42.900,00	R$1.072,50	16 horas	R$ 67,03
				Média	R$ 57,56

11. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) em nome da L K A Gestão de Eventos Cursos e Negócios Ltda-ME, inscrita no CNPJ 18.500.164/0001-43, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal, da lista de aprovados/reprovados e dos certificados de conclusão, conforme estipulado no Parecer-PG n.º 33/2023 (Doc. SEI n.º 1027066). A transferência será efetuada por Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente especificados pela contratada na Proposta Comercial, conforme detalhado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável, pois trata-se de item único, ou seja, um curso de curta duração, com carga-horária total de 20 horas, previsto para ocorrer em cinco dias.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrarem cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas coorporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGAÇÕES

14.1.Obrigações da Contratada

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10.Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

14.2. Obrigações da Contratante

1. Indicar o fiscal e o fiscal substituto para acompanharem a prestação do serviço;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal da Contratada.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação da Contratada, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla

defesa.

16. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 20/03/2025, às 09:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2059896** Código CRC: **35DAA741**.

PARECER-PG Nº 102/2025-NPLC

Brasília, 26 de março de 2025.

TREINAMENTO DE PESSOAL - INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO - LEGALIDADE.

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da instituição **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.**, a fim de ministrar o curso in company: **"Cerimonial e Protocolo Público na prática - Gestão de Eventos",** conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar da Contração (SEI 2059896).

O referido documento traz a justificativa para a escolha do fornecedor, que assinala a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados. Ressalta, também, o enquadramento da qualificação na programação de capacitação dos servidores da CLDF. A esse respeito, destaca-se o seguinte trecho do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelo Núcleo de Educação Permanente da Escola do Legislativo (SEI 2059896), vazado no seguinte sentido, *verbis*:

> **5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR**
>
> A empresa **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.,** CNPJ 18.500.164/0001-43 foi escolhida para de ministrar o curso *in company* **"Cerimonial e Protocolo Público na prática - Gestão de Eventos"** para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme disposto neste estudo e na documentação que consta deste processo, em especial a Proposta Comercial enviada à Elegis ((Doc. SEI 2052418). Esta empresa atua no mercado há 25 anos com planejamento e execução de eventos; na capacitação e treinamento de equipes no formato *in company;* e em cursos abertos e no suporte técnico de mão de obra especializada com parceiros nacionais e internacionais. Além disso, a **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.** é membro da Organização Mundial de Protocolo (OMP), da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP), da Academia Argentina de Cerimonial (ACP) e do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.
>
> Com especialização na gestão de eventos públicos, jurídicos, empresariais e capacitação, a **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA.** atua tanto em âmbito nacional quanto no internacional na área de eventos, tendo ênfase em cerimonial e protocolo público e empresarial. A empresa é responsável por diversas publicações que abordam a organização de eventos, a atividade do cerimonialista, bem como questões atinentes à pratica cerimonial e seus protocolos.

A atuação sólida da empresa na área de cerimonial a tornou referência no setor público. Adicionalmente, a facilitadora responsável pela ação de capacitação, Katia Oliveira Bonifácio Albuquerque, é uma profissional altamente qualificada e com ampla experiência e detentora de conhecimento especializado no que tange à área de Cerimonial e Protocolos Legislativos (*vide* currículo constante da Proposta Comercial 2052418). Ressalta-se aqui que, no ano de 2024, a LKA Gestão de Eventos, Cursos e Negócios Ltda., uma empresa de Alagoas, ofereceu o curso de Cerimonial e Protocolo Legislativo para servidores da CLDF, sendo amplamente aprovado.

Portanto, resta comprovada a sua notória especialização, o que pode ser verificado também pela Certidões de Capacidade Técnica anexadas a este processo (Docs. SEI 2054691, 2055299 e 2055302). Ela é uma empresa com especialização no foco da demanda apresentada pela Elegis. Destarte, podemos concluir que tanto a empresa quanto a instrutora indicada satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas a este processo e citadas no item 7 deste Estudo Técnico preliminar (vide item 7 deste ETP).

No que concerne ao preço do evento, o Estudo Técnico Preliminar destaca que o valor está na média dos valores praticados no mercado para cursos similares.

A comprovação da situação de regularidade fiscal constam dos autos (2067744).

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa prestada no documento em apreço permite concluir que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Assinala, ainda, que o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional dos servidores da respectiva área, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 27/03/2025, às 09:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2071457** Código CRC: **F6AA9151**.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
PROCESSO Nº 00001-00006187/2025-93

Modalidade: Inexigível	**Referência:** Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R$ 291.817,92
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R$ 1.049.282,08
Valor desta Despesa: R$ 44.662,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)	
Credor:	
18.500.164/0001-43 - L K A GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA	**R$ 44.662,00**

Especificação / Observação: Contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de empresa para ministrar o curso, in company, "Cerimonial e Protocolo Público na Prática - Gestão de Eventos", para 40 servidores da CLDF, com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade presencial, entre os dias 07 e 11 de abril de 2025, das 8h às 12h, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2059896).

Valor total da despesa = R$ 44.662,00, sendo:

R$ 1.116,55 x 40 inscrições = R$ 44.662,00.

(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).

Conforme Proposta e Ementa do Curso (SEI 2052418), Parecer-PG Nº 102/2025-NPLC (SEI 2071457), Despacho GMD (SEI 2072497) e Despacho DAF (SEI 2073976).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 408, NA PÁGINA 42, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R$ 400.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R$ 44.662,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições,** com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços,** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, **Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 28/03/2025, às 15:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/03/2025, às 16:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 28/03/2025, às 18:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2074152** Código CRC: **C7746638**.